



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

## **PROJETO DE LEI Nº 44/2018**

***“Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 5.443, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O caput do artigo 1º, da Lei nº 5.443, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante contrato, outorgar em favor da ‘Associação de Rotarianos do Rotary Club de Indaiatuba’, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua João Marqui, nº 73, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.412/0001-77, a concessão administrativa de uso das seguintes áreas pertencentes ao patrimônio público, a saber:” (NR)***

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de julho de 2018,  
188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

### **MENSAGEM LEGISLATIVA PL Nº 44/2018**

Indaiatuba, de 16 julho de 2018.

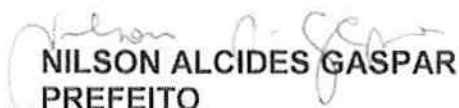
Exmo. Sr. Presidente

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 44/2018, que ***"Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 5.443, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências"***, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de Lei em apreço, dá nova redação ao caput do artigo 1º, da Lei nº **5.443, de 10 de novembro de 2008**, que autorizou a concessão administrativa de uso dos lotes 04 e 05 da quadra 235, do Jardim Morada do Sol, alterando referida concessão para a 'Associação de Rotarianos do Rotary Club de Indaiatuba', associação sem fins lucrativos, com sede na Rua João Marqui, nº 73, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.412/0001-77, conforme deliberado em Assembleia da referida Associação, nos termos da inclusa cópia.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO

**EXMO. SR.  
HÉLIO RIBEIRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA – SP**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Ofício ATL/PL Nº 44/2018

Indaiatuba, em 16 de julho de 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Tenho a satisfação de me dirigir a V. Exa. com o propósito especial de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 44/2018 **que "Dá nova redação a dispositivo da Lei 5.443, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências"** a fim de que o mesmo possa ser submetido à necessária apreciação desse legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO RIBEIRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA – SP